

**REVISÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO
DE RISCOS AMBIENTAIS**

PPRA / NR-9

**HOSPITAL DE CARIDADE
DE SANTIAGO**

**MARÇO / 2002
SANTIAGO - RS**

3 ALTERAÇÕES REALIZADAS

3.1 - Alterações na Estrutura Física

O Hospital está realizando pintura em suas paredes internas e externas, implicando na melhor apresentação do mesmo.

Os Setores da Cozinha e da Copa passam a utilizar câmara fria para melhor acondicionamento dos produtos perecíveis. O Hospital esta providenciando agasalho térmico para uso durante as entradas na mesma.

3.2 - Medidas de Proteção e Atenuação dos Riscos Ocupacionais

Através da reavaliação do PPRA - Base, constatou-se a implantação das seguintes medidas de proteção:

- Implantação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, constituído por um Técnico de Segurança do Trabalho, conforme NR 04;
- Implantação e apoio para a atuação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CIPA, conforme NR 05;
- Implantação de Brigada de Incêndio;
- Implantação de rotinas de procedimentos para acidentes com materiais perfuro-cortantes;
- Elaboração, em andamento, de projeto de distribuição de sistemas de combate a sinistros, através da planta baixa atualizada do Hospital;
- Normatização do uso de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's;

-
- Desativação do forno usado para queima do lixo hospitalar. Hoje, o lixo contaminado é recolhido por empresa prestadora de serviços e os papéis, plásticos e vidros são vendidos;

 - Realização e participação nas seguintes atividades:
 - Palestra sobre AIDS;
 - Palestra sobre qualidade de vida;
 - Palestra sobre materiais perfuro-cortantes e rotinas de procedimentos;
 - II SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho;
 - Palestra sobre motivação e estresse ocupacional (II SIPAT);
 - Palestra sobre posturas adequadas no trabalho - Ergonomia (II SIPAT);
 - Palestra sobre segurança no trabalho com o Corpo de Bombeiros;
 - Campanha contra o tabagismo na comunidade e diariamente nas dependências do HCS, com criação do Grupo de Fumantes, apoiado por psicóloga;
 - Criação do Grupo dos Obesos, com apoio e orientação de nutricionista;
 - Campanha continuada do uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, através de reuniões setoriais;
 - Criação e distribuição mensal do jornal da CIPA, "O Saudável".

3.3 - Alteração nos Riscos Ocupacionais

Através das modificações na estrutura física da empresa e da implantação de medidas de proteção, verificou-se as seguintes alterações nos riscos ocupacionais:

- Os colaboradores dos Setores da Cozinha e Copa que necessitam entrar na câmara de resfriamento passam a estar expostos a riscos físicos pela presença de temperatura extrema (frio), podendo ocasionar choques térmicos, baixa da imunidade fisiológica e outros males à saúde;

-
- Os colaboradores do Setor de Limpeza não estão mais expostos a riscos de acidentes pela possibilidade de projeção de fagulhas na abertura da porta do forno de incineração, devido à desativação do mesmo;
 - No Setor de Limpeza houve a substituição do produto químico ELO SOAP (sabão em pó) por sabão líquido, cuja composição é a seguinte: ácido sulfônico, amida, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, corante, essência e água;
 - Nos Setores da Cozinha e Copa, os colaboradores passaram a fazer uso de novo produto químico para lavagem de louças e demais utensílios, cuja composição é a seguinte: ácido sulfônico, amida, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.

Não foram verificadas outras alterações que implicassem na exposição dos colaboradores a riscos diferentes dos mencionados no documento base PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), permanecendo válida, desta forma, a descrição dos riscos ambientais e recomendações já descritos no mesmo, bem como as avaliações quantitativas de iluminação e ruído.

4 RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES

Quanto às medidas de proteção, para prevenir, controlar, neutralizar e/ou eliminar os riscos, recomendamos a adoção do que segue, tendo em vista o constante nas Normas Regulamentadoras - NRs, do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

NR 1 - Disposições gerais:

- Cabe ao Empregador, entre outras:
 - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
 - Elaborar Ordens de Serviço sobre Segurança e Medicina do Trabalho, dando ciência aos empregados dos possíveis riscos existentes no ambiente de trabalho.
 - Informar aos trabalhadores:
 - a) os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - b) os meios para prevenir e eliminar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
 - c) os resultados dos exames médicos e dos exames complementares aos quais os trabalhadores foram submetidos;
 - d) os resultados de avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho;

NR 6 - Equipamentos de proteção individual - EPI:

- A Empresa é obrigada a fornecer aos Empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, com o respectivo C.A. (Certificado de Aprovação) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nas seguintes circunstâncias:
 - Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra riscos;
 - Enquanto medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
 - Para atender a situações de emergência.

O HCS deve implantar e monitorar programa de capacitação e conscientização para uso contínuo dos EPI's em atividades onde os mesmos se façam necessário, através de treinamentos, na admissão e periodicamente, orientando os colaboradores sobre a sua importância, correta utilização, limites de proteção, manutenção e conservação.

Para atualização do PPRA - Base, elaborou-se quadro comparativo entre os EPI's que o HCS fornece e os que deveria fornecer aos colaboradores, por Setor, quando não for possível eliminar ou neutralizar o risco, a saber:

SETOR ALMOXARIFADO

ATIVIDADE	EPI FORNECIDO	EPI A PROVIDENCIAR
Químicos: Diluição de produtos químicos	Máscara respiratória semi-facial com filtro para vapores orgânicos, luvas de látex e óculos de proteção ampla visão	Avental impermeável

SETOR LIMPEZA

ATIVIDADE	EPI FORNECIDO	EPI A PROVIDENCIAR
Químicos: Manipulação de produtos químicos	Máscara respiratória para poeiras incômodas e luvas de látex	Máscara respiratória semi-facial com filtro para vapores orgânicos
Biológicos: Acesso às áreas de isolamento e transporte dos resíduos dos serviços de saúde	Máscara respiratória semi-facial descartável e de pano, luvas de procedimentos e cirúrgicas	Máscara respiratória semi-facial descartável para vírus e luvas de proteção adequadas
De acidentes: Pisos e degraus escorregadios	Botas de borracha para a realização de lavagens	Calçado de segurança antiderrapante

SETOR COPA E COZINHA

ATIVIDADE / RISCO	EPI FORNECIDO	EPI A PROVIDENCIAR
Físicos: Entradas na câmara de resfriamento	-	Agasalho térmico
Químicos: Detergentes e sabão usados na lavagem de louças	Luvas de látex	-
Biológicos: Acesso às áreas de isolamento (Copeiras)	Máscara respiratória semi-facial descarpack e de pano, luvas de procedimentos e cirúrgicas	Máscara respiratória semi-facial descartável para vírus

SETOR ENFERMAGEM

ATIVIDADE / RISCO	EPI FORNECIDO	EPI A PROVIDENCIAR
Químicos: Limpeza e manutenção instrumental cirúrgica - Centro de Materiais (Atendentes de Enfermagem) Uso do produto químico Glutaril nas Unidades	Luvas de procedimentos, máscara de pano	Máscara respiratória semi-facial com filtro para vapores orgânicos, luvas de látex e avental NOTA: Para o manuseio do Glutaril, a máscara pode ser usada em casos de exposição prolongada.

ATIVIDADE / RISCO	EPI FORNECIDO	EPI A PROVIDENCIAR
Biológicos: Enfermeira, Técnica, Auxiliar e Atendente de Enfermagem	Máscara respiratória semi-facial descartável e de pano, luvas de procedimentos e cirúrgicas e óculos de proteção ampla visão	Máscara respiratória semi-facial descartável para vírus, luvas de proteção NOTA: Os óculos de proteção devem ser fornecidos a todos os colaboradores que realizam atividade onde haja risco de respingo.

SETOR MANUTENÇÃO

ATIVIDADE / RISCO	EPI FORNECIDO	EPI A PROVIDENCIAR
Químicos: Contato com cimento, cal, alvenarite, etc. Realização de pinturas	Luvas de látex Máscara respiratória para poeiras incômodas (sem CA) e com manutenção com filtro para vapores orgânicos (com CA)	Máscara respiratória semi-facial com filtro mecânico (com CA) para trabalhos com cimento, cal, etc., e óculos de proteção ampla visão
De acidentes: Trabalhos em altura Projeção de faíscas ou fagulhas Abrasão	Cinto de segurança tipo pára-quedista, luvas de látex e óculos de proteção ampla visão	Calçado de segurança para riscos de origem mecânica NOTA: As luvas de látex não apresentam boa resistência à abrasão

SETOR FARMÁCIA

ATIVIDADE / RISCO	EPI FORNECIDO	EPI A PROVIDENCIAR
Químico: Manuseio de hipoclorito de sódio (Auxiliar de Farmácia)	Luvas de procedimentos	Máscara respiratória semi-facial com filtro para vapores orgânicos, luvas de látex, avental e óculos de proteção ampla visão

SETOR COSTURA

ATIVIDADE / RISCO	EPI FORNECIDO	EPI A PROVIDENCIAR
Químico: Poeira incomoda	Máscara de pano e descartável	Máscara respiratória semi-facial com filtro mecânico

SETOR LAVANDERIA

ATIVIDADE / RISCO	EPI FORNECIDO	EPI A PROVIDENCIAR
Físicos: Ruído (faixa de desconforto) Umidade (lavagem da área física)	Botas de borracha Protetor auditivo tipo inserção de silicone	-
Biológicos: Separação das roupas e colocação das mesmas nas máquinas	Luvas de látex	Máscara respiratória semi-facial descartável para vírus

NOTA: Recomenda-se o fornecimento efetivo da máscara respiratória semi-facial com filtro para vapores orgânicos em todos casos em que a mesma se faz necessário, sendo proibido sua substituição por outra que não apresente CA - Certificado de Aprovação e filtro equivalente.

▪ **Considerações sobre EPI's a partir do Relatório Anual do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional):**

Através da análise do Relatório Anual do PCMSO, realizado em Março de 2002, observou-se o que segue:

- Dois colaboradores do Setor de Limpeza apresentam alergia às luvas de proteção fornecidas (látex). Para tal, recomenda-se avaliar estes casos isoladamente, com intuito de substituir as luvas garantir a proteção dos mesmos;

- Colaboradores dos Setores da Enfermagem e Limpeza apresentaram dermatite, alergia cutânea, alergia respiratória e cefaléia oriundas da manipulação de produtos químicos. Estes indicadores representam falhas nas medidas de proteção implantadas. Para tal, recomenda-se avaliar os produtos químicos utilizados com o intuito de substituí-los por outros menos agressivos e monitorar o uso efetivo dos EPIs indicados para atividade, através de programas de capacitação e conscientização dos colaboradores.

NR 08 - Edificações:

▪ Os pisos dos locais de trabalho não devem apresentar saliências e nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais (item 8.3.1).

▪ Nos pisos, escadas, rampas, corredores e passagens dos locais de trabalho, onde houver perigo de escorregamento, deve-se empregar materiais ou processos antiderrapantes. Implementação a Curto Prazo.